



**DELIBERAÇÃO CEPT/CEPE/CEFET-MG Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2024**  
**(Alterada pela Deliberação CEPT/CEPE/CEFET-MG n. 7, de 12 de agosto de 2024)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de fevereiro de 2024, e na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, em 07 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as atribuições da Câmara de Calendários Escolares do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica:

I - apresentar proposta para subsidiar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para definição das datas fundamentais para elaboração de Calendários Escolares, no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG;

II - apreciar os calendários escolares para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventuais solicitações de alterações, após manifestação dos respectivos Colegiados de Cursos e Diretorias de *Campus*;

III - cumprir outras atribuições que venham a ser designadas ou expressamente delegadas pela Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.

§1º A Câmara de Calendários Escolares será composta pelo seguintes membros:

ALMIR GONÇALVES VIEIRA  
CHRISTIANO OTÁVIO DE REZENDE SENA  
NESTOR DIAS DE OLIVEIRA VOLPINI  
REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

§2º A presidência da Câmara de Calendários Escolares ficará a cargo de Almir Gonçalves Vieira.

Art. 2º Estabelecer as atribuições da Câmara de Ensino do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica:

I - apreciar propostas para alteração das Normas Acadêmicas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para aprovação;

II - apreciar propostas para criação, reestruturação, suspensão e extinção de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - cumprir outras atribuições que venham a ser designadas ou expressamente delegadas pela Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.

§1º A Câmara de Ensino será composta pelos seguintes membros:

CAIO FRANCO GONÇALVES  
DANIEL HENRIQUE DINIZ BARBOSA  
DELMA PEREIRA CAIXETA  
~~EVANDRO TOLENTINO~~  
FERNANDA NASCIMENTO PASCHOAL BADARO  
JEANNETTE DE MAGALHÃES MOREIRA LOPES  
JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA  
LUIZA AGUIAR DOS ANJOS  
MABEL ROCHA COUTO  
RODRIGO ALVES DOS SANTOS

§2º A presidência da Câmara de Ensino ficará a cargo de Jeannette de Magalhães Moreira Lopes.

Art. 3º Estabelecer as atribuições da Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica:

- I - apreciar contratos, acordos e convênios interinstitucionais referentes ao ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II - apreciar matérias propostas ao Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, que tenham caráter legal ou normativo;
- III - cumprir outras atribuições que venham a ser designadas ou expressamente delegadas pela Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.

§1º A Câmara de Legislação e Normas será composta pelos seguintes membros:

ALMIR SILVA NETO  
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ANDRADE  
EDSON MARCHETTI DA SILVA  
EMERSON GUILHERME ALVES ESTEVAM  
JULIANA AZEVEDO PACHECO  
MATUSALÉM DE BRITO DUARTE  
NATÁLIA VALADARES LIMA  
RAPHAEL FRANZONI BARBOSA

§2º A presidência da Câmara de Legislação e Normas ficará a cargo de Natália Valadares Lima.

Art. 4º Revogar a Deliberação CEPT/CEPE/CEFET-MG n. 2, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor em 09 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 19:00 )*

LILIAN APARECIDA ARAO

DIRETOR

DEPT (11.50)

Matrícula: 1685158

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **149a000f05**